



D E C R E T O N° 09/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 01	LEGISLATIVA	
0101 01 031	ACAO LEGISLATIVA	
0101 01 031 0001	EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	
0101 01 031 0001 2001	MANUTENCAO GERAL DA CAMARA MUNICIPA	
0101 01 031 0001 2001 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
460/0	0001-RECURSOS LIVRE	500,00
04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 301 0010 1124	AQUI. VEICULO, EQUIP. E MAT. PERMAN	
0401 10 301 0010 1124 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3757/5	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	0.000,00
0401 10 303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0401 10 303 0116	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0401 10 303 0116 2124	ASSIST.FARM.BAS.	
0401 10 303 0116 2124 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
9041/7	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	10.000,00
Total de credito suplementar		30.500,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 01	LEGISLATIVA	
0101 01 031	ACAO LEGISLATIVA	
0101 01 031 0001	EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	
0101 01 031 0001 2001	MANUTENCAO GERAL DA CAMARA MUNICIPA	



Pag.: 2

0101 01 031 0001 2001 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
460/0	0001-RECURSOS LIVRE	500,00

Total de Reducoes	500,00
-------------------	--------

b) Por superavit financeiro nos seguintes recursos:

0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	20.000,00
4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	10.000,00
Total de superavit financeiro	30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____